

Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Versão dezembro/2020

Introdução

O risco de liquidez é entendido como a possibilidade dos fundos sob gestão da Rio Performance Gestão de Recursos Ltda. (“Sociedade”) não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado.

Dessa maneira, o presente Manual disciplina as normas e procedimentos mínimos de controle da liquidez das carteiras dos fundos de investimento a fim de mitigar tais riscos, com fulcro no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Liquidez expedidas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento.

1. Responsabilidades

A definição dos parâmetros aqui estabelecidos, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre eventuais decisões extraordinárias tomadas, são de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance

Os materiais que documentem eventuais decisões extraordinárias tomadas no âmbito do GRL são mantidos por um período mínimo de 5 anos.

2. Abrangência e critério

As diretrizes consideradas neste Manual se aplicam a todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto geridos pela Sociedade, excetuando-se aqueles destinados a público-alvo restrito ou exclusivo. O critério preponderante da escolha da metodologia do GRL, assim como de qualquer decisão extraordinária tomada, é o de assegurar tratamento equitativo aos cotistas dos fundos.

3. Frequência de revisão e registro

Os parâmetros utilizados para o gerenciamento de risco de liquidez são revistos semestralmente ou sempre que necessário, considerando a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que se reflita a realidade de mercado.

Este Manual encontra-se registrado na ANBIMA em sua versão completa e mais atualizada, cabendo ao Diretor de Risco e Compliance a responsabilidade pelo registro da versão vigente sempre que houver alguma alteração, no prazo de até 15 (quinze) dias contados desta.

4. Controle *a priori* de risco de liquidez (Target Rio FIA; Rio Ações FIA)

O fundo Rio Ações Fia possui limite de 30% do PL em *small caps*. São consideradas *small caps* as ações com *Market Cap* abaixo de R\$ 2 Bi, volume médio em 3 meses abaixo de 2MM. O fundo Target Rio Fia não possui limite para ações *small caps*.

Por fim, os prazos de resgate dos fundos da Sociedade permitem o tempo necessário para a desmontagem de posições de forma eficiente no que diz respeito a impacto sobre os mercados, na eventualidade de um pedido de resgate expressivo.

5. Critérios para aferição de liquidez

O Gerenciamento de Risco de Liquidez das carteiras geridas pela Sociedade é realizado semanalmente, periodicidade na qual são realizados testes de estresse para fins de verificação da aderência aos limites estabelecidos nesta Política pelas carteiras sob gestão.

Títulos públicos federais não depositados em garantia e compromissadas lastreadas nos mesmos são considerados imediatamente liquidáveis.

Para os demais ativos, supõe-se ser possível o desfazimento de posições à ordem de 25% do volume de cada mercado, a cada dia, sem pressões relevantes sobre preços. A projeção de volume diário corresponde ao valor negociado em um período móvel de 90 dias. Caso o ativo não seja negociado em bolsa, ou não seja possível obter a estimativa do volume diário (por exemplo, no caso de ofertas públicas iniciais), o Diretor de Risco e Compliance determinará de forma discricionária e conservadora o critério a ser utilizado.

Os percentuais foram definidos pelo Diretor de Risco e Compliance com base em um cenário de stress onde contemplamos o máximo possível de pedidos de resgate na ordem de 20% do patrimônio dos fundos no dia, 50% deste em 5 dias úteis ou o montante dos dez maiores cotistas.. Estes parâmetros foram obtidos com base em estudo de solicitações de resgate sofridos que, ao longo da história, nunca superaram os parâmetros supracitados.

Estes critérios se mostram cada vez mais conservadores a medida que as captações tem ocorrido de forma pulverizada tanto via plataformas de investimento quanto investimentos diretos à pessoas físicas.

Outrossim, em nosso passivo não há concentração relevante por cliente. 5% dos maiores cotistas não detêm mais de 50% do patrimônio e nenhum deles excede 20% do mesmo. Deste modo, o diretor de Risco e Compliance entende que esta concentração é saudável e atende as premissas do presente instrumento.

De toda forma, com reavaliações semanais, considerando a liquidez de mercado, concentração dos ativos e também a análise de passivo dos fundos, achamos adequado manter o conservadorismo.

O controle é feito através de relatório interno em excel e com base nas informações extraídas do Economática com média de liquidez dos ativos nos últimos 3 meses.

6. Situação especiais

Caso detectado alguma situação especial com evento de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira dos fundos, o Diretor de Risco e Compliance da Sociedade comunicará imediatamente ao Administrador do fundo, indicando os motivos que levaram àquela situação, bem como as providências a serem tomadas no prazo determinado.